

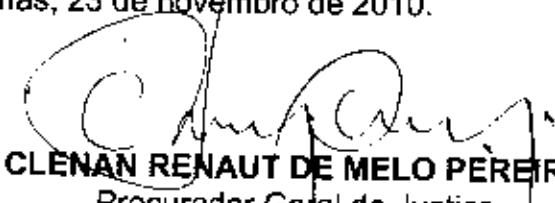


**ASSUNTO: FÉRIAS**

**INTERESSADO: MARCELO SANTOS TEIXEIRA**

**DESPACHO Nº 1423/2010** - À vista do que consta das Informações do Departamento de Recursos Humanos deste órgão, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça **MARCELO SANTOS TEIXEIRA**, concedendo-lhe autorização para usufruir 30 (trinta) dias de férias, referentes ao **1º semestre de 2005**, para fruição no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2011; 15 (quinze) dias de férias referentes ao **1º semestre de 2010**, para fruição no período de 04 a 18 de abril de 2011, e 15 (quinze) dias, para fruição no período de 25 de abril a 09 de maio de 2011, já tendo percebido os respectivos adicionais de férias.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 23 de novembro de 2010.

  
**CLENAV RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça

Arquivado no Sistema  
Palmas, 23/11/2010  
Referência:

**ANOTADO NO ARQUIMEDES**  
Palmas, 23/11/10  
Servidor: 96869  
Assunto: Licit. Exclusividade